



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tertuliano Souza Eloy, nascido no dia 27 de abril de 1931, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, morador e comerciante da vila Farrapos desde a fundação. Senhor Tertuliano Souza Eloy foi proprietário do primeiro açougue e armazém da Vila Farrapos, fundado por ele e sua esposa Nadir Santiago Eloy, ambos abasteciam todos os moradores da vila.

Nunca deixaram nenhuma família sem ter o que comer. Muito ajudou a creche do bairro, com doações de alimentos. O senhor Tertuliano, por ser um cara sempre alegre e prestativo com as causas da comunidade logo se tornou uma liderança local. Sem sombra de dúvidas o senhor Tertuliano auxiliou para para o crescimento e desenvolvimento da comunidade.

Mas, de tudo a respeito do seu Tertuliano, o mais notável era sua figura humana desprendida, voltada para os outros, com pleno sentimento de sua responsabilidade familiar e social. Tertuliano sempre tinha uma palavra de estímulo para cada um e a todos, visando ao seu crescimento pessoal e profissional. Seu coração grande e generoso não se contentava enquanto não visse a satisfação de quem nela buscasse apoio. Estava sempre a promover a convivência pacífica e amorosa entre as pessoas, e costumava ajudar no trabalho comunitário.

Tertuliano Souza Eloy deixou um legado de trabalho e humildade.

Por sua história, os moradores da Rua Seiscentos e noventa oito – Loteamento Mario Quintana –, e arredores, desejam que o logradouro seja denominado Rua Tertuliano Souza Eloy.

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Tertuliano Souza Eloy o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Seiscentos noventa oito, Loteamento Mario Quintana localizado no Bairro Mario Quintana.

Art. 1º- Fica denominado Rua Tertuliano Souza Eloy o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Seiscentos noventa oito, Loteamento Mario Quintana localizado no Bairro Mario Quintana, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Airto Ferronato



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador**, em 30/06/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0248980** e o código CRC **A8E9C218**.